

Portaria N.º 05/2025

O Diretor Presidente do São Lourenço Prev, órgão gestor do RPPS no âmbito do Município de São Lourenço da Mata no uso das atribuições conferidas, pela Constituição Federal, Lei orgânica e pela Lei Municipal n.º 2.162/2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado, conforme Parecer Jurídico n.º 005/2025.

Resolve:

Conceder benefício de Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria José Guedes dos Santos**, titular do cargo efetivo de **Professor, 150h/a, Nível E, Faixa III**, matrícula n.º 947, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão do art. 125 –C, inciso II da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda n.º 001/2022, o qual remete à regra de transição com pedágio contida no art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

São Lourenço da Mata, 13 de fevereiro de 2025.

Geovane Teotônio de Melo
Diretor Presidente

Maria José Guedes dos Santos